



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

37
D

CONTRATO N.º. 09/2023

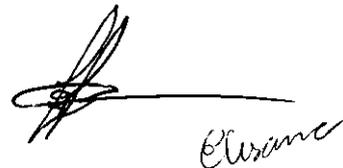
Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 09/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ELIZANA ALVES 37134069877 - CNPJ: 26.057.475/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema - PR, na Rodovia Estrada do Cerne, s/n, Bairro Reta Grande – Parque Industrial, CEP: 84.290-000, neste ato representada pelo Sra. **ELIZANA ALVES**, brasileira, maior, portadora do RG n.º. 44742995 SESP/SP e C.P.F. n.º. 371.340.698-77, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados em MDF para a sala de reunião/controlado interno e quadro/painel para a galeria de fotos dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema.**





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

38
D

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para o objeto contratado é R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), que será pago em duas parcelas: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos) a partir da assinatura do presente contrato, e outra parcela de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos) na entrega e com a instalação dos móveis planejados, conforme orçamento anexo.

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 09/2023**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinada pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 13 de dezembro de 2023 e finalizando-se em 13 de março de 2024.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

39
D

previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

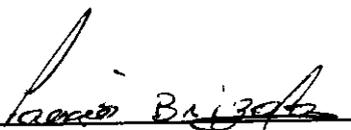
CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

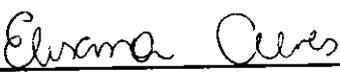
CLÁUSULA OITAVA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 13 de dezembro de 2023.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Laércio Brizola
Presidente



CONTRATADA
Elizana Alves 37134069877

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

40
②

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13/12/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

CONTRATADA: **ELIZANA ALVES 37134069877 - CNPJ: 26.057.475/0001-08**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Sapopema - PR, na Rodovia Estrada do Cerne, s/n, Bairro Reta Grande – Parque Industrial, CEP: 84.290-000, neste ato representada pelo Sra. **ELIZANA ALVES**, brasileira, maior, portadora do RG nº. 44742995 SESP/SP e C.P.F. nº. 371.340.698-77, residente e domiciliada no mesmo endereço da Contratada.

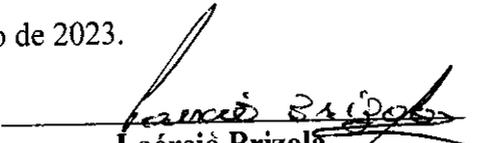
OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção de móveis planejados em MDF para a sala de reunião/controlado interno e quadro/painel para a galeria de fotos dos vereadores da Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 13 de dezembro de 2023 e término em 13 de março de 2024.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 13 de dezembro de 2023.


Laércio Brizola
Presidente da CMS